

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 638/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir **ADRIANO PENA COSTA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539069, por **ANTONIO FABIO FONSECA DE OLIVEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1501796, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 514, de 2 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 3 de março de 2021, Seção 2, p. 47, referente ao Processo nº 23292.040300/2019-83.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 18/03/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1873558 e o código CRC 8D5F96DD